



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
*Departamento de Licitações*  
*CNPJ N° 05.351.614/0001-31*

**CONTRATO N° 2021110109**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE  
ODIVELAS E MACIEL & RODRIGUES  
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 05.351.614/0001-31, com sede na Av. Floriano Peixoto, n. 01, Centro, CEP – 68.775-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo sua Prefeita municipal, Sra. **FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO**, casada, Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas, portadora do RG. 1616977-PC/PA e do CPF 293.943.682-71, e de outro lado, **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 27.824.881/0001-11, estabelecida na Tv Padre Eutiquio, n° 1184, CEP 66023-730, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo sócio Felipe de Lima Rodrigues Gomes, Portador do RG n° 6759876 e no CPF n° 962.325.102-59, têm justo e acordado, com supedâneo no art. 25, II, §1° da Lei 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e análise em processos e contratos administrativos em geral, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de São Caetano de Odivelas-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE EM PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE	12	MÊS	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, n° 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

*Departamento de Licitações*  
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

ODIVELAS-PA				
-------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 216.000,00**

Os serviços a serem desenvolvidos pela contratada versam sobre assessoria, consultoria e análise técnica especializada, em especial:

- Assessoria à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, junto ao Departamento de Licitações e Contratos;
- Orientação nos tramites da fase interna e externa dos processos administrativos, atendendo as exigências previstas em atos normativos;
- Orientação e controle na aplicação dos dispositivos legais vigentes, em atos administrativos e documentos correlatos, elaborados pela Comissão de Licitação e Pregão, apresentados de forma analítica e sintética;
- Assessoramento e orientação à Comissão de Licitação e Pregão, na formalização de Processos Administrativos vinculados as Licitações Públicas, formalização de Processo de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, elaboração de minutas de Editais e Contratos, Termo de Referência, Justificativas e Aditivos de Contratos, elaboração de Pareceres da Comissão de Licitação em atos administrativos e procedimentos licitatórios;
- Análise dos Atos Administrativos na Elaboração dos Processos Licitatórios, Contratos Administrativos e seus aditamentos;
- Consultoria e orientações técnicas objetivas, visando sanar as dúvidas, os problemas e a situações práticas por escrito expostas, em atos administrativos direcionados à Comissão de Licitação e Pregão.
- Incluem-se também no objeto da prestação desse serviço, a análise de editais, elaboração de minutas de editais e termos de contratos, atas, relatórios, impugnações, recursos, ou quaisquer outros documentos administrativos que desenvolvem os temas, objeto deste contrato.
- Executar outras tarefas compatíveis com o objeto do contrato.
- Assessoramento e orientação à Comissão de Licitação e Pregão, atendendo as exigências do TCM/PA;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A prestação dos serviços ora pactuados será feita no Município de São Caetano de Odivelas

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
*Departamento de Licitações*  
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na CLAUSULA QUINTA deste instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas;
- b) Permitir a CONTRATADA o livre acesso as instalações do CONTRATANTE, possibilitando a execução dos serviços, bem como proporcionar toda a logística necessária ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, o qual deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato em questão.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) Informar o **CONTRATANTE**, tudo que diga respeito ao contrato em comento;
- c) Atender as determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem como as emitidas pela autoridade superior;
- d) Aceitar a ampliação ou a redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O valor mensal do contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que deverá ser pago todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes à assinatura do presente contrato, na conta bancária a seguir identificada, cuja CONTRATADA é a sua titular:

**BANCO: Banpará**  
**AGENCIA: 0024**  
**CONTA: 000624399-1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

*Departamento de Licitações*

*CNPJ Nº 05.351.614/0001-31*

§ 1º. Caso a data do pagamento prevista contratualmente, coincida com feriados ou dias não úteis, fica prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º. Caso haja morte ou incapacidade civil dos sócios da **CONTRATADA**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Exercício 2021 Atividade 04.122.0002.2.008 Manutenção da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE DO PREÇO**

O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura deste contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Parágrafo único. Caso seja prorrogado e desde que acordado entre as partes, o valor contratual poderá ser reajustado, utilizando o IGPM-FGV como índice.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS FORMALIDADES PARA O PAGAMENTO**

Para que o pagamento seja efetuado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar com pelo menos 03 (três) dias de antecedência:

- o Recibo de pagamento pelos serviços prestados; e
- a Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da Unidade recebera do serviço.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- Aplicáveis em desfavor do **CONTRATANTE**:

Pelo atraso injustificado no pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser cobrada multa de mora no valor de 0,5% sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 2%.

- Aplicáveis em desfavor da **CONTRATADA**:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Art. 87, da Lei nº. 8.666/93, juntamente com multa de até 2% sobre o valor deste contrato.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

*Departamento de Licitações*  
*CNPJ N° 05.351.614/0001-31*

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente contrato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, na forma do Parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o foro de São Caetano de Odivelas – PA, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

São Caetano de Odivelas/PA, 11 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

CNPJ (MF) 05.351.614/0001-31  
CONTRATANTE

**MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ 27.824.881/0001-11  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF n°

2. \_\_\_\_\_  
CPF n°

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará